



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2017, DO TIPO “MENOR PREÇO GLOBAL” (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017).

DATA: 29/junho/2017- HORÁRIO: 09:15 horas.

OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento e manutenção, sustentação operacional e aplicações na plataforma do portal do site oficial da Câmara Municipal de Brodowski – SP

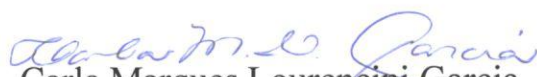
Ao vigésimo nono dia do mês de junho de 2017, às 9:15min, nas dependências da Câmara Municipal de Brodowski – SP, estabelecida na Avenida Champagnat, nº 60, a Comissão Especial de Licitação, responsável pelo presente processo licitatório (Ato da Mesa nº 008/2017), recebeu os envelopes lacrados, das empresas: 1) TECH SERVICE COPIADORAS LTDA ME, CNPJ nº 07.616.036/0001-43, sem representante, 2) LUIZ ALEIXO DA SILVA PASSOS JUNIOR ME, CNPJ nº 16.907.328/0001-26, representado pelo Sr. Luiz Aleixo da Silva Passos Junior, RG nº 28.284.013-8 e, 3) PONTOINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 05.948.223/0001-07, sem representante. A Comissão iniciou os trabalhos de abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação. A empresa PONTOINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA ME, deixou de apresentar a Declaração de Capacidade Técnica, ficando assim inabilitada. As demais empresas atenderam as exigências editalísticas, ficando habilitadas. A Comissão decidiu pela sequência dos trabalhos, iniciando a abertura do segundo envelope, contendo a proposta de preço. Após análise das propostas pela Comissão, constatou-se que a empresa TECH SERVICE COPIADORAS LTDA ME, apresentou o valor total de R\$ 18.731,40 (dezoito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), superior ao estabelecido no anexo I – Termo de Referência, sendo desclassificada. A empresa LUIZ ALEIXO DA SILVA PASSOS JUNIOR ME apresentou a título de menor preço global o valor de R\$ 16.687,20 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo classificada em primeiro lugar. A Comissão decidiu, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela concessão de prazo recursal de dois dias úteis. Após a decorrência do prazo, o Presidente da



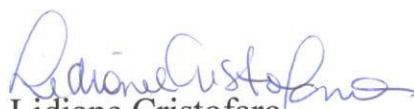
Câmara Municipal de Brodowski

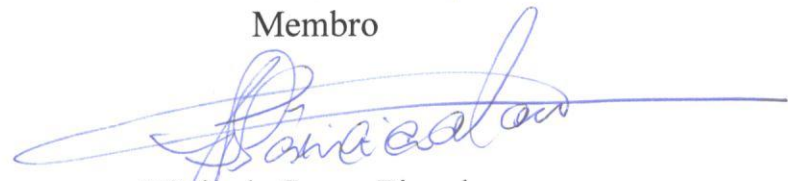
Estado de São Paulo

Câmara Municipal ADJUDICARÁ a melhor proposta de preço. Nada mais havendo a ser tratado, foi lida e achada conforme, sendo por todos assinada.....


Carla Marques Lourencini Garcia
Presidente


Deoclécia Vercezi Santos Furlan Piola
Membro


Lidiane Cristofaro
Membro


Tânia de Sousa Piccolo
Pocuradora Geral do Legislativo


Luiz Aleixo da Silva Passos Junior
Empresa licitante